

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº001/2026

Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Descumprimento Contratual.
Protocolo nº 23.300.914-8

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA AGÊNCIA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.702, de 3 de maio de 2024, nos termos de seu artigo 10, inciso X:

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade em face da empresa Prime Científica Ltda., por meio da Portaria nº 273/25;

CONSIDERANDO o Relatório Final elaborado pela Comissão Processante, bem como a Nota Técnica nº 043/25, exarada pela Corregedoria da ADAPAR;

CONSIDERANDO a Informação Jurídica emitida pela SUP/AJU, que analisou a regularidade do feito e a adequação das penalidades sugeridas à legislação aplicável;

CONSIDERANDO que restou devidamente comprovada a prática de infração administrativa consistente no descumprimento contratual imputado à contratada;

DECIDE:

I – Pela homologação das conclusões constantes do Relatório Final do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade instaurado em face da empresa Prime Científica Ltda.;

II – Pelo reconhecimento da infringência ao disposto no inciso III do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, bem como ao inciso I do art. 196 e ao art. 199 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

III – Pela aplicação das seguintes penalidades administrativas à empresa Prime Científica Ltda., nos termos da legislação vigente:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos;

b) multa administrativa no valor de R\$ 8.011,38 (oito mil, onze reais e trinta e oito centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor contratual, conforme fundamentação legal constante dos autos;

Publique-se.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ADALBERTO LUIZ VALIATI
Diretor Administrativo-Financeiro